Resolução nº : 14201/98
Protocolo nº : 442261/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio firmado entre a SEDU e o Município de Diamante do Sul, na importância de R$ 12.795,34 (Doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) ,os termos da Instrução nº 10054/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 25209/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente